



**ATA DE REUNIÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL  
DE Chamamento Público nº 2022.02.03.001 – ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**Objeto:** Seleção de propostas apresentadas por Organização da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenham por objeto fomentar o esporte amador, através da participação de equipes formadas por adultos, jovens e crianças, bem como promover ações que possam melhorar as capacidades físicas e habilidades motoras, bem como a qualidade de vida dos Trairienses em todas as idades, assim, buscando a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania, por intermédio da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Trairi/CE.

Aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de março do ano de 2022, às 10:00h (dez horas), na Sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Trairi-CE, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora das propostas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.02.03.001, a saber: Célio Justa Souza Gomes – Presidente, Luciano Barbosa dos Santos – Membro, Fausto Tome Aguiar - Membro, designados pela PORTARIA Nº 001.02.02/2022- Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. A Comissão deu início aos trabalhos com a abertura dos envelopes, separando a documentação de habilitação das propostas, as quais foram numeradas e rubricadas por todos os membros da Comissão. No prazo estabelecido no Edital foram recebidas as propostas das seguintes Organização da Sociedade Civil (OSC): **01. LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI**, CNPJ sob o nº 02.718.254/0001-75, situada à AV. Salvador Martins, S/N - Trairi/Ce, CEP: 62.690-000. Dando continuidade, passou-se para a verificação da qualificação da proposta, nos termos do item 7.5.4, de acordo com os critérios e as notas constantes no edital, ficando o resultado da pontuação conforme tabela a seguir:

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
(B) Adequação da proposta à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,5
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	1,5

*Célio Justa*



portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>7,5</b>

Quando da análise da documentação de habilitação da Proponente, estas se mostraram adequadas às exigências editalícias, razão pela qual foi tida como habilitada. Nada mais tendo a ser registrado em Ata, encerrou-se a sessão, sendo lavrada esta Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Julgadora das propostas do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.02.03.001 - ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

CARGO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Célio Justa Souza Gomes	<i>Célio Justa Souza Gomes</i>
MEMBRO	Luciano Barbosa dos Santos	<i>Luciano Barbosa dos Santos</i>
MEMBRO	Fausto Tome Aguiar	<i>Fausto Tome Aguiar</i>